



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
Em 06/05/2024

Encaminhado Of. n.º 44
Em 06/05/2024

À Comissão de Justiça e Redação
Em 06/05/2024

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06/05/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 40 / 2024.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

JOSÉ CLAUDIO AVILA DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, conforme regras previstas na Legislação local, para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
04	Auxiliar de Serviços Gerais	30h	R\$ 1.892,50	20% do salário mínimo

Parágrafo único - O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

Art. 2º - A(s) contratação(ões) será(o) considerada(s) autorizada(s) e válida(s) por um período de 90 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM ____ DE MAIO DE 2024.

JOSÉ CLAUDIO AVILA DA SILVA
- Prefeito Municipal em Exercício -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Em situações excepcionais de interesse público, para atender a necessidades pontuais e temporárias, a Constituição Federal faculta a possibilidade de contratação temporária de servidores. O mesmo ocorre com a Lei Orgânica do Município.

As contratações do presente projeto de lei são necessárias para atender o plano de ação da Defesa Civil do Município, pois com o excesso de chuvas nos últimos tempos houve uma grande obstrução de galeria pluviais e esgotos, e como forma de evitar alagamentos são necessários os serviços de limpeza, desobstrução e manutenção das redes pluviais e cloacais do Município.

Por derradeiro, almeja-se que o presente projeto de lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.


JOSÉ CLÁUDIO ÁVILA DA SILVA
- Prefeito Municipal em Exercício -

PREFEITURA MUNICIPAL
Arroio Grande/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 20/2024
Data da Elaboração: 30/04/2024

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 04 Auxiliares de Serviços Gerais.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)

2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.890.569
março	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.937.092
abril	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior:	13.953.477
maio	-	-	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	76.943.394
junho	10.088,70	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	86.943.931
julho	10.088,70	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	3.452.939
agosto	10.088,70	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	102.560.000
setembro	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	102.560.000
outubro	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	107.688.000
novembr	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	107.688.000
dezembr	-	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	3.452.939
Soma	30.266,10	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	3.422.673

E) ANALISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	86.561.531
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	97.677.046
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	44.947.756
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	51,93%

F) ANALISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	92.095.920
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,79%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

M. Claudia Madruga
Maria Claudia Madruga
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL
Arroio Grande/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 20/2024
Data de Elaboração: 30/04/2024

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 04 Auxiliares de Serviços Gerais.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.890.569
fevereiro	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.937.092
março	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	13.953.477
abril	-	-	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	76.943.394
maio	-	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	86.943.931
junho	10.088,70	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	3.452.939
julho	10.088,70	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	102.560.000
agosto	10.088,70	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	102.560.000
setembro	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	107.688.000
outubro	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	107.688.000
novembr	-	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	3.452.939
dezembr	-	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	3.422.673
Soma	30.266,10	-	-		

E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	86.561.531
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	97.677.046
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	44.947.756
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	51,93%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	92.095.920
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,79%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Claudia Madruga
Contadora

REFEITURA MUNICIPAL
Arroio Grande/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 20/2024
Data da Elaboração: 30/04/2024

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 04 Auxiliares de Serviços Gerais.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.890.569
março	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.937.092
abril	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	13.953.477
maio	-	-	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	76.943.394
junho	10.088,70	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	86.943.931
julho	10.088,70	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	3.452.939
agosto	10.088,70	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	102.560.000
setembro	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	102.560.000
outubro	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	107.688.000
novembro	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	107.688.000
dezembro	-	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	3.452.939
Soma	30.266,10	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	3.422.673

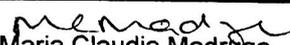
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	86.561.531
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	97.677.046
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	44.947.756
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	51,93%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	92.095.920
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,79%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Claudia Madruga
Contadora



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 40/2024 – “Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

PARECER: O Projeto de Lei em tela entrou em pauta nesta Casa na forma estipulada no Regimento Interno da Casa e foi encaminhado a esta colenda Comissão, para análise e deliberação na forma do seu artigo 48.

O presente Projeto autoriza o executivo municipal a realizar contratações emergenciais e temporárias.

No decorrer do processo legislativo, não foram apresentadas emendas.

O projeto está na órbita de competência do Poder Executivo Municipal e não há vícios nem óbices que impeçam sua aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

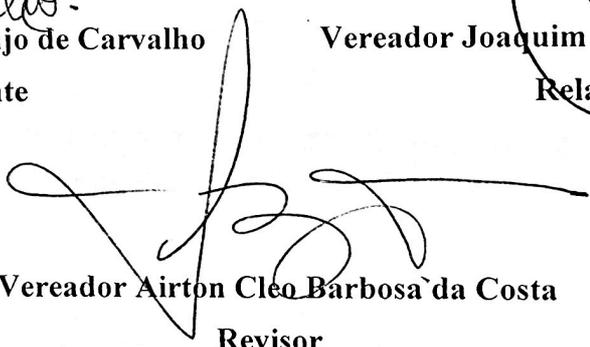
DELIBERAÇÃO: Opina-se pela aprovação do Projeto.

Sala de Sessões da Comissão, em 6 de maio de 2024.

Vereadores presentes votaram:


Vereador Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente


Vereador Joaquim Vandré Brasil Vieira
Relator


Vereador Airton Cleo Barbosa da Costa
Revisor



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 40/2024 – “Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências”

PARECER: O Projeto de Lei em tela entrou em pauta nesta Casa na forma estipulada no Regimento Interno da Casa e foi encaminhado a esta colenda Comissão, para análise e deliberação na forma do seu artigo 49.

O presente Projeto autoriza o executivo municipal a realizar contratações emergenciais e temporárias.

No decorrer do processo legislativo, não foram apresentadas emendas.

Encontra-se anexo ao Projeto a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, tendo em vista o reflexo na folha de pagamento e o gasto com pessoal, atendendo assim os preceitos dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto está na órbita de competência do Poder Executivo Municipal e não há vícios nem óbices que impeçam sua aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

DELIBERAÇÃO: Opina-se pela aprovação do Projeto.

Sala de Sessões da Comissão, em 6 de maio de 2024.

Vereadores presentes votaram:

Vereador Airton Cleo Barbosa da Costa

Presidente

Vereador Jose Guilherme Machado Muller

Relator

Vereador Antonio Carlos Guillamelau Campelo

Revisor